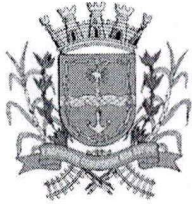


000595
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.779.344/0001-60, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, INSTRUÍDA PELO PROCESSO Nº 222/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: LOTE 2 - PINTURA GERAL E PEQUENOS REPAROS DA ANTIGA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE GUARIBA, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO 09032023-033105 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339050004.

O Município de Guariba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 737.331.308-63, RG nº 4.273.755-5, residente e domiciliado na Av. 10 de Abril, nº 1045 - Jardim Boa Vista - Guariba - SP, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e, a empresa **ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.779.344/0001-60, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº 1258, Campos Elíseos, CEP: 14.080-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico: renan@engelimp.com e contato@engelimp.com neste ato representada por Renan Gritti de Carvalho, CPF nº 395.681.578-59, RG nº 46.339.605-4, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, tendo em vista as disposições dos Decretos municipais nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, e nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Aditamento ao **Contrato Administrativo nº 084/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2024, por mais 4 (quatro) meses, no período de 20/04/2025 a 19/08/2025, e o prazo de execução, por mais 06 (seis) meses, no período de 06/12/2024 a 05/06/2025, com fundamento no **art. 107 da Lei federal nº 14.133/21**, bem como Cláusula Terceira, item 3.7 do presente instrumento contratual.

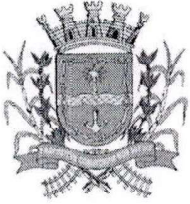
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

As partes, de comum acordo resolvem aditar ao **Contrato Administrativo nº 084/2024**, os acréscimos de quantitativos de serviços, de aproximadamente, **3,89%**, que corresponde a mais **R\$ 4.471,41** sobre o valor inicial de **R\$ 114.900,00**, totalizando o valor final e atualizado do contrato em **R\$ 119.371,41**, com fundamento no **art. 125 da Lei federal nº 14.133/21**, especificados em planilhas orçamentárias, permanecendo dentro do limite autorizado pela lei de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, observada a seguinte classificação orçamentária: **02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.39**.

+ [Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

000596

S

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas inalteradas e com eficácia plena, todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 084/2024, que não foram modificadas pelas cláusulas deste termo aditivo.

.....

E, por estar em plena conformidade com a lei, com o edital de convocação e com o respectivo contrato administrativo, assinam as partes, em comum acordo, o presente termo de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 17 de abril de 2025.

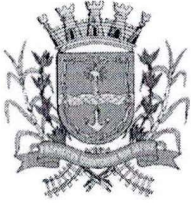
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
(CONTRATANTE)

ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Ramon R. dos Reis
417.463.808-02

Paulo F. Rodrigues
433.157.868-620



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

000597
5

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CONTRATADO: ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 084/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: LOTE 2 - PINTURA GERAL E PEQUENOS REPAROS DA ANTIGA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE GUARIBA, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO 09032023-033105 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339050004.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTECESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guariba, 17 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Francisco Dias Mançano Júnior
Cargo: Prefeito
CPF: 737.331.308-63

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco Dias Mançano Júnior
Cargo: Prefeito
CPF: 737.331.308-63

Assinatura: ✕